



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00141		
INTERESSADO	Centro Universitário de Adamantina		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito		
RELATOR	Cons. João Otávio Bastos Junqueira		
PARECER CEE	Nº 113/2021	CES "D"	Aprovado em 26/05/2021 Comunicado ao Pleno em 02/06/2021

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina / UNIFAI encaminhou a este Conselho, pelo Ofício 26/2020, protocolado em 19/03/2020, pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito, nos termos da Deliberação CEE 171/2019 (fls. 02).

Os autos deram entrada na AT, deste Conselho, em 20/03/2020 para verificar a documentação e foram encaminhados à CES para indicação dos Especialistas no dia 26/03/2020.

##### 1.2 APRECIÇÃO

Devido à situação de Pandemia, com a impossibilidade de visitas *in loco*, a Portaria CEE/GP 81, de 17/03/2021, designou os Professores Marco Aurélio Gumieri Valério e Regina Célia Martinez para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta (fls. 362). A visita remota ocorreu no dia 25/03/2021. O Relatório da Comissão de Especialistas, de fls. 366 a 457, foi juntado aos autos em 09/04/2021 e foi encaminhado à AT para Informar, em 20/04/2021.

#### Dados Gerais

Credenciamento como Centro Universitário	Parecer CEE 234/201 e Portaria CEE/GP 235/2016, DOE 14/07/2016, por 5 anos
Pedido de Recredenciamento	Já conta com indicação de Especialistas e protocolado em 08/04/2021
Direção 01/07/2017 a 01/07/2021	Reitor: Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Vice-Reitor: Prof. Dr. João Baptista Comparini
Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito	Portaria CEE-GP 218/2017, por ter obtido nota 4 no ENADE 2015
Horários de Funcionamento	Matutino, das 7h30 min às 11h, de segunda a sábado e noturno, das 19h20 min às 22h50 min, de segunda a sexta feira
Hora/aula	50 minutos
CH total do Curso	3.923 horas
Número de vagas oferecidas, por ano	50 vagas/matutino, e 150 vagas/noturno (Resolução CONSU 5 de 21 de novembro de 2017 - ampliação de 50 vagas para o período noturno e abertura de 50 vagas para oferta no período diurno)
Tempo para integralização	Mínimo de 10 semestres, máximo de 16 semestres
Responsável pelo Curso	Igor Terraz Pinto (Coordenador e Docente do Curso) Mestre Direito, Centro Universitário Eurípedes de Marília Esp. Direito Civil e Processo Civil, Faculdade de Direito da Alta Paulista Graduado Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista

#### Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de Aula	10	100 alunos/sala	Campus II

Laboratórios			
Informática	4	50 alunos/lab	Campus I
Informática	5	50 alunos/lab	Campus II
Núcleo de Prática Jurídica	1	80 m <sup>2</sup>	Campus II
Núcleo de Prática de Pesquisa	1	80 m <sup>2</sup>	Campus I
CEPAC Centro de Estudos, Pesquisas e At Complementares	1	80 m <sup>2</sup>	Campus II
Apoio			
Biblioteca Central	1	1.100 m <sup>2</sup>	Campus II
Auditório	1	70 alunos	Campus II

### Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	livre
É específica para o curso	não
Total de livros para o curso	6.491 Títulos 10.731 Volumes
Periódicos	19 (RT – <i>on line</i> )
Videoteca/multimídia	52
Outros	837

### Relação do Corpo Docente

Nome	Disciplina
1. Ana Cristina Tavares Finotti Mestre Direito, Centro Universitário Eurípedes de Marília	Direito Comercial I e II
2. Ariane Mazzo José Esp. Direito Público e Privado, Fac de Direito Prof Damásio de Jesus Graduada Direito, UNIFAI	Direito Processual Civil III e IV
3. Carlo Conti Marini Esp. Direito Constitucional, Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes Graduado Direito, USP	Direito Ambiental Direito Agrário História do Direito
4. Carlos Augusto de Almeida Troncon Esp. Direito Civil e Processual Civil, Fac de Direito da Alta Paulista Graduado Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista	Direito do Consumidor
5. Evelyn Yamashita Biasi Mestre letras, UFMS Esp. Psicologia da Saúde, UNIFAI Graduada Psicologia, UNIFAI	Psicologia
6. Fernanda Stefani Butarelo Doutora Educação, UNESP Mestre Educação, UNESP Graduada Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista	Direito Constitucional I e II Direito Constitucional III e IV Direito Tributário I e II
7. Igor Terraz Pinto Mestre Direito, Centro Universitário Eurípedes de Marília Esp. Direito Civil e Processo Civil, Faculdade de Direito da Alta Paulista Graduado Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista	Direito Civil (parte geral) I e II
8. João José Pinto Mestre Direito, Universidade de Marília Eso. Administração de Empresas, FAAP Graduado Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista	Direito Civil (família e sucessões) II Temas Emergentes
9. José Eduardo Lima Lourencini Mestre Educação, Universidade do Oeste Paulista Esp. Formação de Professores Educação Superior Jurídica, Univ Anhanguera Graduado Direito, UNIFAI	Direito Civil (contratos) I e II Direito Civil (obrigações) I e II Direito do Trabalho I e II
10. Lindomar Teixeira Luiz Doutor Serviço Social, UNESP Mestre Geografia, UNESP Licenciado Geografia, UNESP	Antropologia e Sociologia Filosofia Geral e Jurídica Sociologia Jurídica
11. Luis Gustavo Guimarães Botteon Esp. Direito Penal e Execuções Penais, Univ Norte do Paraná Graduado Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista	Ciência Política (Teor. Estado) I e II Direito Processual Civil I e II
12. Luis Santo Schicotti Mestre Psicologia e Sociedade, UNESP Graduado Psicologia, UNESP	Psicologia
13. Marcelo Augusto de Moura Mestre Direito, Centro Universitário Eurípedes de Marília Esp. Direito, USP Graduado Direito, USP	Direito Penal I e II
14. Maria Cristina Dias Esp. Planejamento e Gestão Municipal, UNESP	Direito Administrativo I e II Introdução ao Direito I e II

Esp. Ciências Físicas e Biológicas, UNIFAI Graduada Administração de Empresas, Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã Graduada Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista	
15. Mariângela Conceição Vicente Bergamini de Castro Mestre Direito, Univ de Marília Esp. Direito Penal e Processual, UNIFAI Graduada Direito, UNIFAI Graduada Letras/Português, UNIFAI	Direito Internacional Direito Penal III, IV, V e VI Direito Previdenciário I e II Ética
16. Mauri Buzinaro Mestre Direito, Univ de Marília	Direito Processual Civil V e VI Direito Processual Civil VII e VIII
17. Paula Renata Minutti Mestre Direito, Univ Metropolitana de Santos Esp. COGEAE, PUC/SP Graduada Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista	Direito do Trabalho III Direito Processual do Trabalho Do Direito de Empresa I e II Metodologia da Pesquisa Redação e Linguagem Jurídica I e II Trabalho de Conclusão de Curso
18. Paulo Sergio da Silva Doutor Ciência política, USP Mestre Ciências Sociais, UFSCAR Graduado Ciências Sociais, UFSCAR	Ciência Política (Teor. Estado) I e II
19. Ricardo Dourado dos Santos Esp. Direito Penal e Processo Penal, Escola Paulista de Direito Graduado Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista	Direito Penal I e II Direito Processual Penal I, II, III e IV
20. Rogério Buchala Mestre Agronomia, UNESP Esp. Desenvolvimento Gerencial e Marketing, Inst Toledo de Ensino Graduado Ciências Econômicas, Inst Toledo de Ensino	Economia
21. Roldão Simione Doutor Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Esp. Direito Processual Penal, FMU Graduado Direito, Faculdade de Direito de Bauru	Prática Jurídica
22. Silvia Regina Stefanini Mestre Direito, Univ Estadual de Maringá Esp. Direito, Centro Universitário Eurípedes de Marília Graduada Direito, Faculdade de Direito da Alta Paulista	Direito Civil (coisas) Direito Civil (Família e Sucessões)

Regime de trabalho: todos - horistas.

O UNIFAI possui Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior, aprovado pela Lei Complementar 14, de 26/03/99, do Município de Adamantina.

#### Percentual de Docentes segundo à Titulação, conforme Deliberação CEE 145/2016

Titulação	Quantidade	Percentual
Especialista	7	32
Mestre	11	50
Doutor	4	18
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100%</b>

A Deliberação CEE 145/2016, *fixa normas para a admissão de docentes para o exercício da docência em cursos de estabelecimentos de ensino superior, vinculados ao sistema estadual de ensino de São Paulo*. O seu Art. 1º estabeleceu que todos os docentes sejam portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu ou certificado de especialização em nível de pós-graduação, na área da disciplina que pretendem lecionar. No caso em tela, a titulação mínima é de especialista e a norma está atendida.

No credenciamento como Centro Universitário, o quadro docente da IES tinha a seguinte titulação: **doutores (36%)**, mestres (49,0%), Especialistas (13%) e graduados (2%). Portanto, atende também ao disposto nos artigos 2º e 3º da referida norma que reza:

*Art. 2º Nos processos de credenciamento e reconhecimentos institucionais, os percentuais mínimos de docentes previstos no inciso I do artigo 1º são:*

(...)

*II – para os centros universitários: metade (1/2) do total de docentes da Instituição composto por mestres/doutores com, pelo menos, um quarto (1/4) do total de docentes da instituição com o título de doutor;*

(...)

Art. 3º Os percentuais de docentes estabelecidos no artigo 2º desta Deliberação deverão ser aplicados a cada curso mantido pela Instituição, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º Em casos excepcionais e mediante justificativa fundamentada a instituição poderá apresentar cursos com até metade dos docentes estabelecidos no caput deste artigo, desde que comprove que o total de docentes da Instituição atende o estabelecido no artigo 2º.

### Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Procuradoria Jurídica	1 Procurador Jurídico, 1 Advogado, 3 Escriturários, 1 Aprendiz
Laboratórios de Informática	2 Analistas de Sistemas e Redes, 5 Auxiliares de Computação, 1 Estagiário
Centro de Iniciação Científica	1 Coordenador, 2 Escriturários, 1 Estagiário
Secretaria do Curso	1 Escriturário
Núcleo de Prática Jurídica	3 Docentes, 1 Escriturário
Núcleo de Prática de Pesquisa	1 Docente, 1 Escriturário

### Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Período	Vagas		Candidatos		Relação candidato/vaga	
	Manhã	Noite	Manhã	Noite	Manhã	Noite
2016	-	100	-	284	-	2,84
2017	-	100	-	362	-	3,62
2018	50	150	17	256	0,34	1,71
2019	50	150	16	197	0,32	1,31
2020	50	150	10	96	0,2	0,64

### Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso, por semestre

Período	Matriculados						Egressos	
	Ingressantes		Demais séries		Total		Manhã	Noite
	Manhã	Noite	Manhã	Noite	Manhã	Noite		
2016/1º sem	-	100	-	322	-	422	-	7
2016/2º sem	-	-	-	393	-	393	-	32
2017/1º sem	-	100	-	348	-	448	-	13
2017/2º sem	-	-	-	422	-	422	-	41
2018/1º sem	-	100	-	363	-	463	-	3
2018/2º sem	-	-	-	445	-	445	-	37
2019/1º sem	-	100	-	398	-	498	-	9
2019/2º sem	-	-	-	465	-	465	-	59
2020/1º sem	-	66	-	395	-	461	-	-
2020/2º sem*	-	-	-	402	-	402	-	66

\* Informado no relatório dos Especialistas

### Matriz Curricular - Ingressantes em 2020

Já adequada à Resolução CNE/CES 5, de 17 de dezembro de 2018

	Disciplinas Obrigatórias	CH Semanal	CH h/a 50 min
1º termo	Antropologia e Sociologia	2	40
	Ciência Política (Teoria do Estado) I	2	40
	Direito Civil (Parte Geral) I	4	80
	Economia	2	40
	Filosofia Geral e Jurídica	2	40
	Introdução ao Direito I (Teoria do Direito)	4	80
	Psicologia	2	40
	Redação e Linguagem Jurídica I	2	40
	Atividades Complementares I	20 horas	
	<b>CH semestre</b>	<b>20</b>	<b>400 h/a</b>
2º sem	Ciência Política (Teoria do Estado) II	2	40
	Criminologia e Teoria Geral do Crime	2	40
	Direito Civil (Parte Geral) II	4	80
	Metodologia da Pesquisa	2	40
	História do Direito	2	40
	Introdução ao Direito II	4	80
	Redação e Linguagem Jurídica II	2	40
	Sociologia Jurídica	2	40
	Atividades Complementares II	20 horas	
<b>CH semestre</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	
3º sem	Direito Ambiental e Agrário I	2	40
	Direito Civil (Obrigações) I	4	80

	Direito Constitucional I	4	80
	Direito de Empresa I	2	40
	Direito do Consumidor	2	40
	Direito Penal I	4	80
	Direito Processual Civil I	2	40
	Atividades Complementares III	20 horas	
	<b>CH semestre</b>	<b>20</b>	<b>400</b>
4º sem	Conciliação, Mediação e Arbitragem	2	40
	Direito Ambiental e Agrário II	2	40
	Direito Civil (Obrigações) II	4	80
	Direito Constitucional II	4	80
	Direito de Empresa II	2	40
	Direito Penal II	4	80
	Direito Processual Civil II	2	40
	Atividades Complementares IV	20 horas	
<b>CH semestre</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	
5º sem	Direito Civil (Contratos) I	4	80
	Direito Comercial I	2	40
	Direito Constitucional III	2	40
	Direito Penal III	4	80
	Direito Processual Civil III	4	80
	Direito Processual Penal I	4	80
	Atividades Complementares V	20 horas	
<b>CH semestre</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	
6º sem	Direito Civil (Contratos) II	4	80
	Direito Comercial II	2	40
	Direito Constitucional IV	2	40
	Direito do Trabalho I	2	40
	Direito Penal IV	4	80
	Direito Processual Civil IV	4	80
	Direito Processual Penal IV	2	40
	Atividades Complementares VI	20 horas	
<b>CH semestre</b>	<b>22</b>	<b>440</b>	
7º sem	Direito Administrativo I	4	80
	Direito Civil (Coisas) I	4	80
	Direito do Trabalho II	2	40
	Direito Penal V	4	80
	Direito Processual Civil V	4	80
	Direito Processual Penal III	2	40
	Atividades Complementares VII	20 horas	
	Prática Jurídica I	75 horas	
<b>CH semestre</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	
8º sem	Direito Administrativo II	4	80
	Direito Civil (Coisas) II	4	80
	Direito do Trabalho III	2	40
	Direito Penal VI	4	80
	Direito Processual Civil VI	4	80
	Ética	2	40
	Atividades Complementares VIII	20 horas	
	Prática Jurídica II	75 horas	
<b>CH semestre</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	
9º sem	Direito Civil (Família e Sucessões) I	4	80
	Direito do Trabalho IV	2	40
	Direito Internacional	2	40
	Direito Previdenciário I	2	40
	Direito Processual Civil VII	4	80
	Direito Processual do Trabalho I	2	40
	Direito Tributário I	4	80
	Atividades Complementares IX	20 horas	
	Prática Jurídica III	100 horas	
<b>CH semestre</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	
10º sem	Direito Civil (Família e Sucessões) II	4	80
	Direito Previdenciário II	2	40
	Direito Processual Civil VIII	4	80
	Direito Processual do Trabalho II	2	40
	Direito Tributário II	4	80
	Legislação Penal Especial	2	40

	Temas Emergentes e Legislação Especial	2	40
	Atividades Complementares X	20 horas	
	Prática Jurídica IV	100 horas	
	TCC (Monografia)	40 horas	
	<b>CH semestre</b>	<b>20</b>	<b>400</b>
	<b>CH Total Curso</b>		<b>4.000 h/a 50 min</b>

### Demonstrativo da Carga Horária

Atividade	CH h/a 50 min	CH h 60 min
FG – Formação Geral	640	533
FTJ – Formação Técnico-Jurídica	3.360	2.800
Atividades Complementares		200
Estágios de Prática Jurídica		350
TCC		40
<b>Total</b>		<b>3.923</b>

A Matriz Curricular atende à:

- Resolução CNE/CES 02/2007, que estabeleceu a carga horária mínima para Cursos de Graduação, Bacharelados, na modalidade presencial, prevendo para Direito um mínimo de 3.700 horas;
- Resolução CNE/CES 03/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula;
- Resolução CNE/CES 5/2018, institui novas DCNs para Curso de Direito, conforme Comissão de Especialistas.

Informe-se que a Matriz Curricular, para turmas ingressantes de 2014 – 2019, foi aprovada pelo Parecer CEE 239/2013, que Renovou o Reconhecimento do Curso.

### Da Comissão de Especialistas (fls. 366 a 458)

A visita remota aconteceu em 25/03/2021, com reuniões com Pró-Reitor de Ensino e Coordenador do Curso de Direito, docentes, discentes, funcionários, pessoal da biblioteca e com integrantes do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). Os links das reuniões constam às fls. 364.

O Relatório dos Especialistas registra a boa receptividade e cordialidade demonstrada pelo corpo diretivo e pelos funcionários. Todos os documentos solicitados, bem como a realização das reuniões sugeridas, foram amplamente atendidos pela IES.

Destacam-se:

- Recomendações feitas pelo último Parecer CEE: a última Renovação do Reconhecimento foi obtida pela nota 4 no ENADE 2015. Na penúltima Renovação do Reconhecimento, Parecer CEE 239/2013, os Especialistas foram amplamente favoráveis, não constando recomendações ou sugestões no Parecer CEE.
- Infraestrutura para o Curso, às fls. 374: Com avaliação geral positiva, incluindo-se acesso aos laboratórios de informática e internet.

A Instituição dispõe de três *campi*, todos em Adamantina: **Campus I** – R. 9 de Julho, 730, Centro, com área total de 7.056 m<sup>2</sup> e área total construída de 4.154 m<sup>2</sup>. **Campus II** – Av. Francisco Bellusci, 1000, Distrito Industrial, área total 315 m<sup>2</sup>, com 4 blocos, sendo que o Curso de Direito funciona no Bloco I. **Campus III** – Av. Mal. Castelo Branco, 660, V. Jamil de Lima, com área total de 17.000 m<sup>2</sup>, com quadra poliesportiva coberta, campos e piscina, salas de aula, clínica fisioterápica, academia e quadras.

Além dessa infraestrutura, o UNIFAI mantém núcleos e clínicas que prestam serviços à comunidade em prédios alugados na cidade de Adamantina, entre eles, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, vinculado ao curso de Direito, localizado em frente ao Fórum de Justiça do Estado de SP.

- Biblioteca, às fls. 381: com avaliação positiva, quanto ao pessoal (2 bibliotecárias, 1 auxiliar, 5 escriturários e 2 auxiliares apoio), forma de acesso ao acervo, política de atualização do acervo, acervo digital, climatização.
- Projeto Pedagógico do Curso, às fls. 385: verificado o atendimento da nova Matriz Curricular às DCNs, a Resolução CNE/CES 5/2018, com avaliação positiva, quanto aos conteúdos de formação geral, formação tecno-jurídica e formação prático-profissional. Verificação da pertinência das atividades complementares, do

estágio de prática jurídica e TCC, componentes curriculares obrigatórios.

Os Especialistas reproduziram as ementas das disciplinas, que já constavam do Projeto do Curso (fls. 396 a 446).

- Corpo Docente, às fls. 448: verificada a aderência com as disciplinas que ministram.

- Melhorias, às fls. 452: *Do ponto de vista desta comissão de especialistas, não há dúvidas de que houve melhorias nas instalações do Curso de Direito.*

- Apreciação geral, recomendações, às fls. 452:

*(...) Acreditamos que a instituição no geral e em específico, no Curso de Direito, realiza importante serviço, não apenas à cidade de Adamantina, como também a toda a região, oferecendo um ensino de qualidade.*

*(...) há a necessidade de instalação de barra de apoio nas rampas, de piso tátil e de recursos de acessibilidade aos computadores da biblioteca. (...)*

*Por melhor e estruturado que seja o Curso de Direito, melhorias sempre podem ser realizadas, como, por exemplo:*

*(a) a oferta de disciplinas de nivelamento, como de Língua e de Literatura Portuguesa, fora da grade curricular e a custo zero, aos sábados. (...)*

*(b) o Núcleo de Prática Jurídica poderia ser organizado para atendimento jurisdicional de pessoas carentes. (...)*

*Reiteramos que estas são observações que podem ser levadas adiante pela Instituição de Ensino Superior e pelo seu curso de Graduação em Direito, cabendo a seu corpo diretivo a análise de sua pertinência.*

## Considerações Finais

A Comissão de Especialistas mostrou-se favorável à renovação de reconhecimento, tecendo alguns comentários que vale a leitura e análise de pertinência e prioridade por parte da Instituição.

Chamo a atenção para a matriz curricular que, para mim, sugere uma estrutura de muitas disciplinas isoladas e em grande quantidade por semestre. Ao mesmo tempo, taxa de matriculados e de concluintes na tabela da página 4, indica um índice relativamente alto de evasão. A provocação que deixo para a Instituição é debater se esses dois tópicos, aqui levantados, não podem ser causa e consequência.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito, do Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de quatro anos.

**2.2** A Instituição deverá atender às observações do presente relato e às considerações dos Especialistas no próximo processo autorizatório.

**2.3** A Instituição deve estar atenta, no momento da renovação de reconhecimento do Curso, para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's do Curso de Direito, estratificadas na Resolução CNE/CES 05/2018, com as alterações do inciso II, Art. 5º, conforme o Parecer CNE/CES 757/2020.

**2.4** A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 21 de maio de 2020.

**a) Cons. João Otávio Bastos Junqueira**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 26 de maio de 2021.

**a) Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Vice-Presidente

### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 02 de junho de 2021.

**Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente

PARECER CEE 113/2021	-	Publicado no DOE em 03/06/2021	-	Seção I	-	Página 20
Res. Seduc de 07/06/2021	-	Publicada no DOE em 08/06/2021	-	Seção I	-	Página 27
Portaria CEE-GP 210/2021	-	Publicada no DOE em 09/06/2021	-	Seção I	-	Página 21